

Denomina Rodovia João Lyra Filho
o trecho da rodovia da BR-104 entre
as cidades de Caruaru e Santa Cruz do
Capibaribe, no Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O trecho da BR-104 que liga Caruaru a Santa
Cruz do Capibaribe, no Estado de Pernambuco, passa a
denominar-se Rodovia João Lyra Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2009.

zzz